



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

**Decreto nº 023, de 10 de abril de 2015.**

**Decreta ponto facultativo no dia 20/04/2015 nas repartições públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 20/04/2015 no período matutino e vespertino.

Art. 2º Mantêm-se em funcionamento normal os serviços do Conselho Tutelar e os serviços de Saúde considerados essenciais à população adotando-se o plantão.

Art. 3º Mantêm-se em funcionamento normal os serviços das Escolas do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 10 de abril de 2015.

JOSÉ CARLOS BERTI

Prefeito Municipal